



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

DECRETO Nº 105/2021

Súmula: "Revoga o Decreto 66/2021, e inclui o número da matrícula e demais informações necessárias no decreto 127/2018 e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o erro de digitação do Decreto 127/2018, que não constou informações necessárias para o seu cumprimento, e que há a necessidade de inclusão de informação da matrícula no corpo do Decreto 128/2018, que trata de autorização de doação de bem imóvel, autorizado pela Lei Municipal 542/87;

CONSIDERANDO, a exigência de documento específico de regularização e cumprimento do determinado, e que sem a referida retificação não se pode proceder com o cumprimento do contido na Lei 542/87 e Decreto 127/2018,

CONSIDERANDO, o requerimento realizado para inclusão da informação, e que para dar fiel cumprimento ao disposto se exige um ato do executivo para retificação da informação do Decreto 127/2018,

CONSIDERANDO, a informação trazida pelo cartório de registro de imóveis sobre a necessidade de incluir novas informações ao Decreto 66/2021, resolve que fica,

DECRETADO:

Art. 1º. – Que seja considerada a inclusão do número da matrícula do imóvel constante no Decreto 127/2018, que autorizou a doação de imóvel nos termos da Lei Municipal 542/87, pelo cumprimento das condições estabelecidas, e para que seja averbado a margem da matrícula nº4.510, do Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca de São João do Ivaí/PR, o imóvel data 04 da quadra 11, zona norte, com área de 453 m², para a empresa PEDRO MENEGHETTI JUNIOR, inscrita no CNPJ 80.335.821/0001-18, para cumprimento da condição estabelecida nos quando da doação conforme está na Lei 542/87.

Art. 2º. Este decreto não altera o conteúdo do decreto anterior, apenas possui fim de retificação do contido no Decreto 127/2018, a pedido do beneficiário, para que surta os efeitos legais, sendo que o mesmo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 14 de novembro de 2018, revogando o Decreto 66/2021.

São João do Ivaí, em 16 de março 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
PREFEITA MUNICIPAL